



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de março de 2021

I

Série

Número 40

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Declaração de Retificação n.º 9/2021

Procede à Retificação da Portaria n.º 64/2021, de 3 março de 2021, que aprova o Regulamento do Programa de Incentivo à Mobilidade Elétrica na Região Autónoma da Madeira, no âmbito do “PRIME-RAM”.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 65/2021

Procede a alteração da Portaria n.º 807/2020, de 19 de dezembro que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Nacional, Futebol, SAD, tendo em vista o apoio à participação da SAD em competições nacionais não profissionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, nas épocas desportivas de 2020/2021 a 2023/2024.

Portaria n.º 66/2021

Procede a alteração da Portaria n.º 810/2020, de 19 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região, através da Direção Regional de Desporto e o Marítimo da Madeira, Futebol, SAD, tendo em vista o apoio à participação da SAD em competições nacionais não profissionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, nas épocas desportivas de 2020/2021 a 2023/2024.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA**

Declaração de Retificação n.º 9/2021

Para os devidos efeitos se declara que o Regulamento do Programa de Incentivo à Mobilidade Elétrica na Região Autónoma da Madeira - 2021, publicado em anexo da Portaria n.º 64/2021, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 39, de 3 março de 2021, cujo original se encontra arquivado na Secretaria Regional de Economia, saiu com a seguinte inexatidão, que assim se retifica:

- 1 - No n.º 1 do artigo 6.º, onde se lê:
- ...€ 6 000,00 (seis mil euros) ...€ 750,00 (setecentos e cinquenta euros) ...;
 - ... € 4 000,00 (quatro mil euros) ...€ 750,00 (setecentos e cinquenta euros)...;
 - ... € 500,00 (quinhentos euros)...

Deve ler-se:

- ... € 5 000,00 (cinco mil euros) ... € 600,00 (seiscentos euros) ...;
- ...€ 3 500,00 (três mil e quinhentos euros) ...€ 600, 00 (seiscentos euros) ...;
- ...€ 300,00 (trezentos euros).

2 - No n.º 1 da cláusula segunda do Anexo I ao Regulamento do Programa de Incentivo à Mobilidade Elétrica na Região Autónoma da Madeira - 2021, onde se lê:

- ...€ 6 000,00 (seis mil euros) ...€ 750,00 (setecentos e cinquenta euros) ...;
- ... € 4 000,00 (quatro mil euros) ...€ 750,00 (setecentos e cinquenta euros)...;
- ... € 500,00 (quinhentos euros) ...;

Deve ler-se:

- ... € 5 000,00 (cinco mil euros) ... € 600,00 (seiscentos euros) ...;
- ...€ 3 500,00 (três mil e quinhentos euros) ...€ 600, 00 (seiscentos euros)";
- ...€ 300,00 (trezentos euros).

Assinada em 4 de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 65/2021

de 4 de março

Através da Portaria n.º 807/2020, de 19 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração

do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Nacional, Futebol SAD NIPC 509 931 200, tendo em vista o apoio à participação da SAD em competições nacionais não profissionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, nas épocas desportivas de 2020/2021 a 2023/2024.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 807/2020, de 19 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

- Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 807/2020, de 19 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2020	€ 0,00;
2021	€ 2.625.000,00;
2022	€ 1.750.000,00;
2023	€ 1.750.000,00;
2024	€ 875.000,00.

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2021:

Secretaria 45; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.HC.TT; Fonte de Financiamento 382; Projeto 50694; 45; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.RH.CS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50694.

- As verbas necessárias para os anos seguintes serão inscritas nas respetivas propostas de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 3 de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 66/2021

de 4 de março

Através da Portaria n.º 810/2020, de 19 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Marítimo da Madeira, Futebol SAD NIPC 511 124 724, tendo em vista o apoio à participação da SAD em competições nacionais não profissionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, nas épocas desportivas de 2020/2021 a 2023/2024.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 810/2020, de 19 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 810/2020, de 19 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2020	€ 0,00;
2021	€ 2.625.000,00;
2022	€ 1.750.000,00;
2023	€ 1.750.000,00;
2024	€ 875.000,00.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2021:

Secretaria 45; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.WM.TT; Fonte de Financiamento 382; Projeto 50694;
Secretaria 45; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.W0.MS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50694.

- 3.º As verbas necessárias para os anos seguintes serão inscritas nas respetivas propostas de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 3 de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)